



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/376/2024
Congonhas, 03 de Setembro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 05/2022, que entre si Celebraram o Município de Congonhas e o Lar Comunitário das Operárias de São José, para ciência e controle.

Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2410/2024
Data: 05/09/2024 - Horário: 10:29
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CONGONHAS O LAR COMUNITÁRIO DAS OPERÁRIAS
DE SÃO JOSÉ.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG**, com sede à Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Bairro Centro, Congonhas/MG, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portadora do RG MG-12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e de outro lado o **LAR COMUNITÁRIO DAS OPERÁRIAS DE SÃO JOSÉ**, com sede na Rua São José, 43, centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.588.867/0001-42, neste ato denominado **LAR COMUNITÁRIO**, representada por sua Presidente Olaura Rocha de Jesus, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.789.644 – SSP/MG, CPF: 124.217.826-00, celebram o presente Aditivo observada a Lei Federal de nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Processo Administrativo: 3755-002/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como escopo a prorrogação de sua vigência e repasse de valor conforme plano de trabalho, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município transferirá para a OSC o valor total de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) através dos recursos deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros do município a serem repassados para a OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 0.079 – Parcerias com Entidades – Fundo do Idoso. 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha: 439); 4.4.50.41 - Contribuições (Ficha: 440). Fonte: 1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QURTA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento 05/2022 tem sua vigência prorrogada para 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 28 de agosto de 2024.

Oaura Rocha de Jesus
Oaura Rocha de Jesus

Presidente do Lar Comunitário das Operárias de São José

Júlia Andrade Freitas Corrêa

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária M. de Desenvolvimento e Assistência Social

Claudio Antônio de Souza
Claudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS	CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDERECO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL:	CI:	CPF:
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: Lar Comunitário das Operárias de São José	CNPJ: 22.588.867.0001.42		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36415000	TELEFONE: 9 91941369
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas MG
NOME DO RESPONSÁVEL: Olaura Rocha de Jesus		CI:	CPF: 12421782600
ENDEREÇO: Rua Bento Alves,244		MG 1 789 644	
CARGO: Presidente	TELEFONE: 9 91941369	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: larcomunitariosaojose@gmail.com	

3 - HISTÓRICO DA OSCa

RESUMO:

Entidade sem fins lucrativos, fundada em 07 de abril de 1987, destinada a desenvolver programas de caráter filantrópico e benficiente de natureza educacional, cultural e assistencial tais como amparo e proteção a velhice, adolescência e infância.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: Lar Comunitário das Operárias de São José	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Entre agosto de 2024 a julho de 2025
--	--

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Proporcionar espaços de convivência para o idoso e por meio de atividades relacionadas a arte, desenvolver relações de sociabilidade e afetividade, que contribuem para a promoção comunitária e o fortalecimento de vínculos entre os participantes. Serão ofertadas oficinas de corte e costura, artesanato, bordado, crochê, bordados gerais, ginástica laboral, musica, memória, manicure e tricô. E um psicólogo para atuar nas oficinas

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

As aulas serão ministradas de forma Presencial, sendo que os materiais utilizados parte serão adquiridos pela entidade e parte disponibilizados pelo proponente.
Será presencial na sede do Lar Comunitário a rua São José, 43 Centro

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144393

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Os trabalhos realizados serão realizados no contexto de vulnerabilidade social, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social. Percebendo a necessidade de profissional capacitado para as demandas de nossos idosos, faz-se necessária a contratação de um psicólogo, para atuar em nossas oficinas;

Serão realizadas atividades de convivência comunitária e desenvolvimento de relações de afetividade através de oficinas valorizando a convivência familiar pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas. As oficinas são voltadas ao idoso nas áreas de artesanato e cultural(música) e atendimento psicológico

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

O Na atual realidade social o idoso vive a debilitação física, a solidão e a exclusão. Esta é uma realidade pós pandemia que vem deixando um futuro sombrio afastando-os da possibilidade do exercício pleno da cidadania, para estruturação da vida com mais dignidade.

Assim, conhecer e valorizar este conjunto de aspectos é condição para materializar a proteção socioassistencial para os idosos.

Nesse sentido, justifica-se a execução deste, de forma a proporcionar um espaço democrático de trocas de experiências e saberes, que só são possíveis através da reunião de pessoas com ciclos de vidas parecidos, influenciadas culturalmente pelas mesmas coisas

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Idosos frequentadores do Lar Comunitário das operárias de São José e população em geral de Congonhas com idade acima de 60 anos. Podendo ter exceções para alguns casos específicos(idade inferior a 60 anos)

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

As oficinas serão realizadas presencialmente na sede da entidade

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE (S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Aulas de artesanato: bordado, crochê, artesanato, tricô	Producir diversos produtos artesanais com tecidos linhas e colagem	Estimular a convivência familiar, troca de vivência e experiência adquirida e resgate do artesanato local
Corte e costura	Aprendizado de técnicas para cortar, modelar e produzir peças de roupas	Alunas saibam cortar, modelar e costurar
Ginástica laboral e memória	Atividades de concentração, coordenação, e principalmente convivência social	Desenvolvimento da concentração, melhoria da capacidade cognitiva, combate ao estresse e à ansiedade.
Podologia	Higienização das unhas, corte correto, embelezamento das unhas, estética	Conscientização e cuidado e prevenção de doenças que afetam as unhas
Psicólogo	Atuar nas oficinas	Oferecer acolhimento e apoio para situações de fragilidade social

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Op Jesus

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO CLT/CONTRATO/MEI	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
Andrea Aguiar Martins Silva	coordenadora	Licenciada em música	Contrato	8h
Maria Imene Senra	oficineiro	Bordado geral	Contrato	3h
Maria Leticia Romero Andrade	oficineiro	costureira	MEI	6h
Eliane do Carmo Silva	oficineiro	Memoria	Contrato	3h
Viviane Martins Alves	oficineiro	bordado	MEI	3h
A contratar	oficineiro	Ginastica laboral	Contrato	3h
Maria de Lourdes Parreira	oficineiro	crochê	Contrato	3h
Osvaldina da Silva Felicio	oficineiro	tricô	contrato	3h
Liene de Fátima Saião	oficineiro	podologia	contrato	3h
Anselmo Afonso Ferreira	contador	Ciencias contabeis	Contrato	
Ednam Aparecido da Silva	psicólogo	psicólogo	contrato	3h

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos e metas	Meios de verificação	Tipo de Meta
<i>Manutenção de vínculos familiares, conforto atividades realizadas em conjunto, buscando o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.</i>	Relatórios e fotos	Quantitativa e qualitativa

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA FASE	DESCRÍÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			Quantidade	meses	INÍCIO	TÉRMINO	
	1	Material para oficinas (papelaria, linha, tecido, toalhas, lanche)		12	Agosto/24	Julho/25	6.500,00
	2	Material permanente		12	Agosto/24	Julho/25	4.500,00
	3	Serviços de Terceiro		12	Agosto/24	Julho/25	141.000,00
		TOTAL DO PROJETO					152.000,00

1- MATERIAL DE CONSUMO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRICAO DETALHADA	UNID	QUANT.	VALOR UNITRIO	VALOR TO- TAL
		1 Material para oficinas (papelaria, linha, tecido, toalhas, lanche)				
SUBTOTAL						6.500,00

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

2- MATERIAL PERMANENTE

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3	Liras musicais	1	3	1.500,00	4.500,00
		SUBTOTAL				4.500,00

3. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.1	Contador (Contrato)	mês	12	800,00	9.600,00
	3.2	Psicólogo (Contrato)	mês	12	1.800,00	21.600,00
	3.3	Serviços Gerais (Contrato)	mês	12	1.300,00	15.600,00
	3.4	Conserto de máquina de costura	hora	100	30,00	3.000,00
	3.5	Coordenador (Contrato)	mês	12	1.400,00	16.800,00
	3.6	Instrutor Ginástica Laboral (Contrato)	mês	12	600,00	7.200,00
	3.7	Instrutor de Artesanato (Contrato)	mês	12	600,00	7.200,00
	3.8	Instrutor de Costura (MEI)	mês	12	1.400,00	16.800,00
	3.9	Instrutor de Crochê (Contrato)	mês	12	600,00	7.200,00
	4.0	Instrutor de Bordado (MEI)	mês	12	600,00	7.200,00
	4.1	Instrutor Memória (Contrato)	mês	12	600,00	7.200,00
	4.2	Instrutor Bordado em Geral (Contrato)	mês	12	600,00	7.200,00
	4.3	Instrutor de Tricô (Contrato)	mês	12	600,00	7.200,00
	4.4	Instrutor Podologia (Contrato)	mês	12	600,00	7.200,00
		SUBTOTAL				141.000,00

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. VALOR INVESTIMENTO 152.000,00
 Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 0.079 – Parcerias com Entidades – Fundo do Idoso. 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha: 439); 4.4.50.41 – Contribuições (Ficha: 440). Fonte: 1500

PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO
-----------------------	--------------------

Carlos Magno de Souza
 Contador Geral do Município
 Mat. 20144305

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE*

META/ETAPA	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
	82.000,00					
	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25
	70.000,00					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPOSTA

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

17 - DECLARAÇÃO DO PROPOSTA

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 28 de agosto de 2024.

Proponente:

Olaura Rocha de Jesus

Olaura Rocha de Jesus
Presidente da entidade

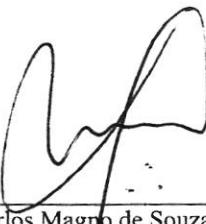
Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

18-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarda legal:

- a) () Previsão legal LEI 4032/2021/Artigo DEFERIDO () INDEFERIDO ()
b) () Previsão orçamentária PL 1226
c) () Recursos financeiros PL 1227
d) () Compatibilidade com a LDO PL 1227
e) () Compatibilidade com o PPA PL 1227

Congonhas, 29 de Agosto de 2024

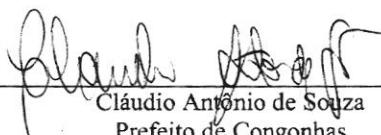

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO

INDEFERIDO

Congonhas, 28 de agosto de 2024


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas



Congonhas, 30 de Agosto de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3612

de Ginástica de Trampolim e Ginástica para Todos - GPT - para crianças e jovens, isto é, potencializar as ginásticas competitivas quanto as não competitivas no município de Congonhas. Além disso, oferecer um trabalho de prevenção, reabilitação, acompanhamento e fortalecimento dos alunos/atletas da ginástica e dos projetos da Diretoria de Esportes/SECULTE. Valor: R\$ 1.349.600,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 811. Programa: 0043. Atividade: 0.068 -Parceria com Entidades - Esporte. 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 1097- Custo). 4.4.50.41 - Contribuições (ficha 1098 - Investimento). Fonte: 2500. Vigência: de 29 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2025. Congonhas, 30 de agosto de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Ana Luiza Ferreira, Presidente do Instituto Trampolim.

Código de Validação: 300826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 10/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS, ARTISTAS E PRODUTORES CASEIROS DE CONGONHAS E REGIÃO - UNIARTE.

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº. MG10.401.525 e do CPF nº 015.866.336-51 e a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região - UNIARTE, inscrita no CNPJ nº. 03.678.007/0001-55, com sede na Rua José Bento Pinheiro, 277, Boa Vista, Congonhas/MG, representada por sua Presidente Eliane Aparecida Rodrigues Pereira, portadora do RG MG 11-247.885 e do CPF nº.580.873.466-53. Objeto: Prorrogação da vigência e o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme plano de trabalho. Vigência: passa a vigorar até a data de 22 de dezembro de 2024. Congonhas, 30 de agosto de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Eliane Aparecida Rodrigues Pereira, Presidente da Associação Dos Artesãos, Artistas E Produtores Caseiros De Congonhas E Região - UNIARTE.

Código de Validação: 300926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS O LAR COMUNITÁRIO DAS OPERÁRIAS DE SÃO JOSÉ.

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, com sede à Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portadora do RG MG-12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e de outro lado o LAR COMUNITÁRIO DAS OPERÁRIAS DE SÃO JOSÉ, com sede na Rua São José, 43, centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.588.867/0001-42, representada por sua Presidente Olaura Rocha de Jesus, portadora da Carteira de Identidade nº. M-1.789.644 - SSP/MG, CPF: 124.217.826-00. Objeto: Prorrogação de vigência e repasse de valor conforme plano de trabalho, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 0.079 - Parcerias com Entidades - Fundo do Idoso. 3.3.50.41 - Contribuições (Ficha: 439); 4.4.50.41 - Contribuições (Ficha: 440). Fonte: 1500. Vigência: vigência prorrogada para 31 de julho de 2025. Congonhas, 30 de agosto de 2024. Cláudio Antônio De Souza, Prefeito de Congonhas. Olaura Rocha de Jesus, Presidente do Lar Comunitário Das Operárias De São José.

Congonhas, 30 de Agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3612

Código de Validação: 301026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N°. PREVCON/080/2024

Nomeia Gestor e Fiscal em processo de inexigibilidade da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Daniela Procópio Rodrigues, matrícula 59531, para exercer a função de Gestor do Contrato, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.677/2023.

§ 1º. O servidor acima nomeado será o responsável por exercer as funções de Gestor do Contrato no processo de Inexigibilidade nº PREV/077/2024 - PRC/003/2024.

Art. 2º. Nomear a servidora Luana Cristina Silva Araújo, matrícula 20144778, para exercer a função de Fiscal do Contrato, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.677/2023.

§ 1º. O servidor acima nomeado será o responsável por exercer as funções de Fiscal do Contrato no processo de Inexigibilidade nº PREV/077/2024 - PRC/003/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de Agosto de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 301126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/591, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor a participar de aperfeiçoamento técnico arquitetônico urbanístico.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - os documentos constantes neste processo, que demonstram inequivocamente o relevante interesse para o município que o servidor Douglas Montes Barbosa, Arquiteto Urbanista, participe de visita técnica aceita pela Universidade Rovira e Virgili, que acontecerá na Catalunha, Espanha, prevista entre os dias 5 de setembro a 16 de outubro de 2024;

II - que o referido servidor é autor de diversos projetos para o município de Congonhas nas áreas correlacionadas com a visita que se realizará no referido país e que a participação dele trará o aperfeiçoamento técnico de relevante importância para Congonhas, especialmente neste momento em que o Governo Municipal está a rever o plano diretor do município e estabelecendo novos conceitos urbanísticos para esta cidade;

III - que a Procuradoria Jurídica, através do parecer constante no processo administrativo n.º 11933/2024 manifestou-se favoravelmente ao objetivo de treinamento do servidor, devidamente homologado pelo Procurador-geral do município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor Douglas Montes Barbosa, Arquiteto Urbanista do Município, designado para participar da visita técnica às cidades patrimônio mundial da Catalunha – Espanha, a iniciar-se até a primeira quinzena de setembro de 2024, tendo o prazo de até 45 dias para o retorno, nos termos da legislação do Município, com a finalidade de aperfeiçoamento técnico arquitetônico urbanístico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 29 de agosto de 2024.